



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2020

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 003

(Conforme previsto no item 5 do edital de Concorrência 001/20)

Processo nº. 00055-00068095/2019-60

Objeto: A presente concorrência destina-se à obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços.

Pedido 1: É correto o entendimento de que para apresentação do Plano de Comunicação no certame é necessário levar em consideração todas as campanhas que serão executadas ao longo do ano?

Esclarecimento: Os temas abordados no briefing serão executados durante o ano, ficando a cargo da agência como abordar os temas durante o período de um ano.

Pedido 2: É obrigatório que a licitante siga necessariamente as oito campanhas exemplificadas no Briefing? Novas podem ser sugeridas, correto?

Esclarecimento: Não necessariamente precisa ser realizadas oito campanhas, mas necessariamente e preciso abordar os temas elencados no briefing.

Pedido 3: A avaliação será feita de forma ampla, conforme Plano de Comunicação para todo o período do ano, e não tão somente para as campanhas específica e objetivamente, está correto esse entendimento?

Esclarecimento: a avaliação será feita conforme disposto no item 12.3.2 do edital de licitação.

Brasília-DF, 20 de maio de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO